



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SANTA CRUZ

Diretoria de Administração

Rua São Braz, 304, Paraíso, SANTA CRUZ / RN, CEP 59200-000

Fone: (84) 4005-4110

PARECER Nº 10/2026 -
DIAD/DG/SC/RE/IFRN

30 de abril de 2026

PARECER

Dispensa nº 32/2026 - UASG 158372
(Processo Administrativo nº 23138.000158.2026-77)

PROPOSTA: JRL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 55.639.889/0001-43

GRUPO 1 (ITENS 1 A 3)

1. Trata-se de análise da proposta e documentação apresentada pela empresa JRL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 55.639.889/0001-43, após diligência solicitada por esta comissão e adotada pelo agente de contratação em 29/04/2026. A diligência consistiu em solicitar documentação complementar que comprovasse o atendimento às exigências sanitárias, às condições previstas no instrumento convocatório e seus anexos, bem como a exequibilidade da proposta.

2. Embora a empresa tenha encaminhado novos documentos, não restou comprovado que os produtos ofertados atendem plenamente às definições previstas no instrumento convocatório e seus anexos, conforme detalhado a seguir:

2.1. Para o "Item 1 - CARNE BOVINA IN NATURA - Tipo Corte: Costela, Apresentação: Peça", a empresa não apresentou documento comprobatório de atendimento às exigências legais e sanitárias e às especificações técnicas definidas no Termo de Referência e anexos, **descumprindo o seu item 9.32;**

2.2. Para o "Item 2 - CARNE BOVINA IN NATURA - Tipo Corte: Patinho Apresentação: Moída", a empresa limitou-se a apresentar uma foto da parte frontal da carne, não permitindo a verificação de atendimento às exigências legais e sanitárias e às especificações técnicas definidas no Termo de Referência e anexos, **descumprindo o seu item 9.32;**

2.3. Para o "Item 3 - CARNE BOVINA IN NATURA - Tipo Corte: Músculo Traseiro Apresentação: Peça Inteira Processamento: Sem Osso", a empresa ofertou um corte denominado "Músculo do Dianteiro - carne bovina resfriada sem osso", ou seja **um corte diferente do solicitado no termo de referência.**

3. Ante o exposto, e considerando que, mesmo em sede de diligência, a empresa não foi capaz de demonstrar a adequação dos produtos ofertados às exigências legais e sanitárias e às especificações técnicas definidas no instrumento convocatório e seus anexos, esta comissão opina pelo **NÃO ACEITE** da proposta e consequente **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** da empresa JRL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 55.639.889/0001-43 para o grupo 1 (itens 1,2 e 3) da Dispensa nº 32/2026 - UASG 158372.

4. Encaminhamos o PARECER ao agente de contratação para que possa dar continuidade ao certame em questão.

(Datado e assinado eletronicamente)

Comissão Designada pela PORTARIA Nº 73/2026 - DG/SC/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Therlandeson Gley Alves, COORDENADOR(A) - FG0002 - COAES/SC**, em 30/04/2026 08:09:56.
- **Joao Batista Dantas, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 30/04/2026 08:21:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1063803

Código de Autenticação: 70630079ff

